



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N° 1191– P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 254/2024, originário do Projeto de Lei n° 26/2024, de autoria do Governador do Estado, que “institui regime diferenciado de tributação para operações interestaduais com mercadorias importadas e adota outras providências”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 20/12/24
Lucilene